



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 69/2014-PMNL

Sistema de Registro de Preços

Entidade Promotora: Município de Nova Laranjeiras - Paraná.

Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto nº. 148/2013, de 04/04/2013, composta pelos senhores:

Pregoeiro – Joel Cezar de Almeida;

Pregoeiro Substituto - Gilmar Carraro Braga,

Equipe de Apoio – Gerson Silva, Anilton Jeferson Alves dos Santos, e Valdecir Alves de Medeiros.

Data de Emissão: 10 de Outubro de 2014.

Data de Abertura: 29 de Outubro de 2014.

Horário: 08:30 horas.

O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 95.587.648/0001-12, com sede a Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122 - Centro, Nova Laranjeiras - Paraná, fone nº. (42) 3637-1148, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal 8666/93, 10.520/02, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com os Decretos Municipais nº. 136/06, 123/07 e 34/07, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às 08:30 (oito horas e trinta minutos) do dia 29 de Outubro de 2014.**

1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante no momento das requisições emitidas pela prefeitura municipal.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado o item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Nova Laranjeiras não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.2.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela prefeitura municipal, no perímetro urbano e rural do Município de Nova Laranjeiras, no prazo máximo de 48 horas após a solicitação.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite, o **Município de Nova Laranjeiras** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; e,
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III), acompanhado do contrato social e/ou documento equivalente devidamente autenticado.

4.1.1. Os documentos mencionados no item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter firma reconhecida em cartório, na assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.2.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expesso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o 69/2014 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E N^o DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expesso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N^o 69/2014 - PMNL
RAZÃO SOCIAL E N^o DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS – EMITIDA PELO SISTEMA EQUIPLANO

6.1. A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com valores e dados do fornecedor sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante.

6.1.2. A propostas deverá conter:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado,.
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;

6.1.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.4. Prazo de entrega dos produtos será **em até 12 (doze) meses**, sob pena de desclassificação da proposta.

6.1.5. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

6.1.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

6.1.7. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.1.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

6.1.10. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a entrega do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

6.1.11. O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.1.12. As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

6.1.13. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará(o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

6.1.14. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

6.2. DA PROPOSTA DE PREÇOS EM MÍDIA DIGITAL

6.2.1 ALÉM DA PROPOSTA FORMAL, deverá ser apresentada PROPOSTA EM MÍDIA DIGITAL CD ou DVD (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site www.equiplano.br), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante. Não serão aceitas a apresentação de propostas em Pendrive (mídia removível).

O CD/DVD deverá conter as seguintes descrições:

- Razão Social da empresa
- Modalidade, número e ano da licitação.

6.2.2 O arquivo .esl deverá conter:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.2.3 Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 360 (trezentos e sessenta) dias**, sob pena de desclassificação da proposta. OBS: CASO O SISTEMA NÃO HABILITE O CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA, o mesmo poderá ser anotado a mão no momento da abertura das propostas.

6.2.4 Prazo de entrega dos objetos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, sob pena de desclassificação da proposta. OBS: CASO O SISTEMA NÃO HABILITE O CAMPO PARA PREENCHIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA, o mesmo poderá ser anotado a mão no momento da abertura das propostas.

6.2.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD ou DVD;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo do CD, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.2.6. Demais disposições constantes no item 6.1.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

6.2.7. Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item.**

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

7.17.4. As Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, terão a preferência na contratação de no mínimo 25% (vinte e cinco) por cento do total dos itens licitados, nos termos dos art. 47 e 48 da Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014.

8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar, dentro do Envelope Nº. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1)** os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND - INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 90 (noventa) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.3 - Declarações

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);
- b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);
- c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);
- d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI).

NOTA IMPORTANTE:

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.4. Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.5. No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento, acompanhada da Certidão Simplificada da Junta Comercial.

8.5.1. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

8.5.2. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 03 (três) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24:00 hs (vinte e quatro horas) e informar ao recorrente.

9.4. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11. DA ADJUDICAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Nova Laranjeiras**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 13 do Decreto Municipal nº. 136/2006.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega, conferência de quantidade e qualidade pelo Departamento de Compras, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o nº. da



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

13.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

14.1. A **Secretaria de Compras e Licitações** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

15. DAS SANÇÕES

15.1. À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 136/2006, nas seguintes situações, dentre outras:



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

15.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

15.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora.

15.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

15.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Nova Laranjeiras, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

15.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

15.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01640 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01650 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01660 E 00105 0105/04/01/00/00 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação

01670 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01830 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01840 - 00102 Fundeb 40%

01850 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01860 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01870 - 00107 Salário-Educação

12.361.0007.2044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

02040 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02050 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

02060 E 00136 1011/09/01/06/18 MERENDA ESCOLAR PNAE

16.2. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3. A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

16.4. Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

16.5. Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

16.6. Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

16.7. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

16.8. Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

16.9. Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.11. A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

16.11.1. A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

16.12. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.

16.14. São partes integrantes deste Edital:

a) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;

b) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;

d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e eisonibilidade de Documentos;

f) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;

g) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;

h) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

i) ANEXO VIII – Minuta da Ata do Registro de Preços.

Nova Laranjeiras-PR, 10 de Outubro de 2014.

JOEL CEZAR DE ALMEIDA

Pregoeiro

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO I

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

Modelo - PROPOSTA DE PREÇOS

CF. MÍDIA DIGITAL FORMATO .ESL

Sistema Equiplano

www.equiplanosistemas.com.br



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ABRIDOR DE LATA EM ACO INOX	24,00	UN	5,22	125,28
2	ACHOCOLATADO EM PO COM NO MINIMO 8 VITAMINAS 400 GRAMAS	1.500,00	UN	4,41	6.615,00
3	ACUCAR BRANCO CRISTAL 5KG	750,00	PC	9,30	6.975,00
4	ACUCAR BRANCO REFINADO 1KG	100,00	PC	2,71	271,00
5	AGUA SANITARIA 5 LITROS Água sanitária embalagem 5 litros. (Composição: hipoclorito de sódio, estabilizantes e veiculo. principio ativo: teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/frasco). Produto a base de cloro.	250,00	GL	8,30	2.075,00
6	ALCOOL EM GEL 500ML	200,00	UN	4,39	878,00
7	ALCOOL LIQUIDO 92,8º 1 LITRO	750,00	UN	5,49	4.117,50
8	ALHO SOLTO EM CABECA	250,00	KG	14,24	3.560,00
9	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS Amaciante de roupas embalagem 2 litros. (Composição: quartenário de amônio, sal de amônio quartenário, alcool graxo, conservante, fragrância, corante e veiculo, diluição 30ml para 10lt de água).	250,00	UN	6,69	1.672,50
10	AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS	500,00	UN	4,67	2.335,00
11	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO "1" 5KG	1.000,00	PC	12,08	12.080,00
12	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (GRANDE) Assadeira retangular; Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Design retangular; Sem alças em alumínio nas laterais; Espessura mínima do alumínio 3mm. Medidas aproximadas: 35 x 50 x 7cm (LxCxA).	30,00	UN	37,94	1.138,20
13	ASSADEIRA RETANGULAR EM ALUMINIO (MEDIA) Assadeira retangular baixa; Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Design retangular; Sem alças em alumínio nas laterais; Espessura mínima do alumínio 3mm. Medidas aproximadas: 32 x 45 x 6cm (LxCxA).	30,00	UN	28,17	845,10
14	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 10 LITROS 1ª LINHA Bacia plástica redonda. Fabricada em polipropileno resistente e durável; Design redondo; Capacidade aproximada 10 litros.	20,00	UN	10,96	219,20
15	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 20 LITROS 1ª LINHA	20,00	UN	16,93	338,60



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	Bacia plástica redonda. Fabricada em polipropileno resistente e durável; Design redondo; Capacidade aproximada 20 litros.				
16	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 35 LITROS 1ª LINHA Bacia plástica redonda. Fabricada em polipropileno resistente e durável; Design redondo; Capacidade aproximada 35 litros.	20,00	UN	24,60	492,00
17	BACIA PLASTICA REDONDA CAP. 5 LITROS 1ª LINHA Bacia plástica redonda. Fabricada em polipropileno resistente e durável; Design redondo; Capacidade aproximada 5 litros.	20,00	UN	8,19	163,80
18	BALDE PLASTICO SUPER RESISTENTE C/ALCA DE METAL 15 LITROS 1ª LINHA Balde plástico. Fabricado em polipropileno resistente e durável; Capacidade aproximada 15 litros.	150,00	UN	15,70	2.355,00
19	BANANA CATURRA Maturação adequada para o consumo, sem deterioração.	2.500,00	KG	2,56	6.400,00
20	BATATA INGLESA	1.000,00	KG	2,60	2.600,00
21	BATATA MONALISA	1.000,00	KG	2,85	2.850,00
22	BATEDEIRA PLANETARIA 5 LITROS - 500W 220V Batedeira planetária semi-industrial, com capacidade para 5 litros. Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi; Cuba em aço inox AISI 304; Acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade para 5 litros, 1 batedor para massas leves, 1 batedor plano para massas pesadas, 1 batedor globo para claras. Plataforma basculante; Potência: 500 Watts; Frequência: 50/60hz; Voltagem: 220V.	5,00	UN	1.300,00	6.500,00
23	BISCOITO DOCE MAISENA 370 GRAMAS	500,00	PC	3,93	1.965,00
24	BISCOITO DOCE MARIA 370 GRAMAS	500,00	PC	3,93	1.965,00
25	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE 400 GRAMAS	500,00	PC	3,71	1.855,00
26	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO 400 GRAMAS	500,00	PC	3,75	1.875,00
27	BOTA DE BORRACHA FORRADA CANO CURTO COR BRANCA (TAMANHO ADULTO)	50,00	PR	35,15	1.757,50
28	BULE EM ALUMINIO 2 LITROS Bule em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 2 litros.	10,00	UN	22,90	229,00
29	BULE EM ALUMINIO 4 LITROS Bule em alumínio. Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 4 litros.	20,00	UN	32,23	644,60
30	CAFE EM PO TRADICIONAL ALTO VACUO 500 GRAMAS	500,00	UN	8,77	4.385,00
31	CANECA EM ALUMINIO 15 LITROS Caneca em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 15 litros.	10,00	UN	41,93	419,30
32	CANECA EM ALUMINIO 3 LITROS Caneca em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 3 litros.	30,00	UN	18,27	548,10
33	CANECA EM ALUMINIO 5 LITROS Caneca em alumínio.	30,00	UN	19,60	588,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Cabo resistente ao calor; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 5 litros.				
34	CANELA EM PO 35 GRAMAS	250,00	UN	1,94	485,00
35	CANJICA DE MILHO 500 GRAMAS	600,00	PC	2,39	1.434,00
36	CARNE BOVINA FILE AGULHA	750,00	KG	9,45	7.087,50
37	CARNE BOVINA MOIDA 2ª QUALIDADE (Embalada em pacote de 3kg).	1.750,00	KG	11,96	20.930,00
38	CARNE BOVINA PALETA	750,00	KG	11,29	8.467,50
39	CARNE BOVINA POSTA Cortada em iscas (embalada em pacote de 2kg).	500,00	KG	13,76	6.880,00
40	CARNE SUINA PERNIL	800,00	KG	10,49	8.392,00
41	CEBOLA BRANCA	1.200,00	KG	2,86	3.432,00
42	CENOURA Íntegra, selecionada, sem deterioração, de boa qualidade para o consumo.	500,00	KG	2,80	1.400,00
43	CERA EM PASTA COR AMARELA 4,5KG	50,00	UN	42,66	2.133,00
44	CERA EM PASTA COR VERMELHA 4,5KG	50,00	UN	42,66	2.133,00
45	CERA LIQUIDA INCOLOR ANTIDERRAPANTE 5 LITROS	50,00	GL	59,00	2.950,00
46	CEREAL A BASE DE ARROZ 400 GRAMAS Cereal a base de arroz embalagem 400 gramas. (Composição: Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina). Contém glúten. Contém traços de leite.	50,00	UN	9,33	466,50
47	CEREAL A BASE DE MILHO 400 GRAMAS Cereal a base de milho embalagem 400 gramas. (Composição: Farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso, sulfato de zinco), vitaminas (vitamina c, niacina, vitamina e, ácido pantotênico, vitamina a, vitamina b1, vitamina b6, ácido fólico, vitamina d) e aromatizante vanilina). Contém glúten. Contém traços de leite.	70,00	UN	9,33	653,10
48	CEREAL MATINAL DE MILHO ACUCARADO 500 GRAMAS	800,00	PC	9,82	7.856,00
49	CHA MATE NATURAL SAQUINHO EMBALAGEM C/25 UNIDADES	1.000,00	CX	3,83	3.830,00
50	CHALEIRA EM ALUMINIO 3 LITROS Chaleira em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel; Com alça em alumínio/madeira que proporcione segurança para o manuseio; Espessura mínima do alumínio 2mm; Capacidade mínima 3 litros.	15,00	UN	31,20	468,00
51	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM 500 GRAMAS	50,00	PC	6,87	343,50
52	COADOR DE CAFE EM PANO DIAMETRO 18CM	30,00	UN	4,13	123,90
53	COCO RALADO 200 GRAMAS	500,00	PC	4,72	2.360,00
54	COLHER DE MESA CABO EM POLIPROPILENO Colher de mesa. Lâminas em aço inox. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190 x 40 x 17mm (CxLxA).	120,00	UN	2,83	339,60
55	COLHER EM POLIETILENO (PÁ PARA PANELA) Colher de polietileno (pá para panela) inteiriça, cor branca, tamanho aproximado 100cm.	10,00	UN	8,66	86,60
56	COLHER GRANDE EM AÇO INOX PARA SERVIR Colher grande para servir. Fabricada em aço inox AISI 304 ou	40,00	UN	8,99	359,60



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Dimensões 30cm x 2,5mm (CxE).				
57	COLORIFICO 500 GRAMAS	240,00	PC	3,47	832,80
58	CONCHA EM AÇO INOX C/CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO MEDIO Concha. Fabricada em aço inox AISI 304 ou 430; Cabo em polipropileno. Dimensões 50cm x 2,5mm (CxE).	50,00	UN	12,66	633,00
59	CONCHA EM AÇO INOX C/CABO EM POLIPROPILENO - TAMANHO PEQUENO Concha. Fabricada em aço inox AISI 304 ou 430; Cabo em polipropileno. Dimensões 30cm x 2,5mm (CxE).	20,00	UN	11,33	226,60
60	COPO DESCARTAVEL 100 X 200ML Copo descartável 100 x 200ml. Especificações: Copo descartável de poliestireno, capacidade para 200ml, acondicionado em mangas (pacotes) com 100 copos; A embalagem deve estar protegida com sacos plásticos em magas (pacotes) invioláveis, constando a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; No copo deve conter gravado em relevo marca ou identificação do fabricante; Símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230 e capacidade do copo, e deverão atender a NBR 14.865/2002 da ABNT.	300,00	PC	4,64	1.392,00
61	COXA E SOBRE-COXA DE FRANGO (CONGELADO)	4.000,00	KG	5,83	23.320,00
62	DESCASCADOR DE LEGUMES Descascador de legumes. Lâmina em aço inox. Estrutura em ABS. Cabo revestido em silicone. Dimensões aproximadas: 155 x 90 x 30mm (CxLxA).	15,00	UN	49,90	748,50
63	DESINFETANTE LIQUIDO PARA BANHEIRO 2 LITROS Desinfetante líquido para banheiro germicida e bactericida embalagem 2 litros. (Composição: ativo, emulsificante, corante, fragrância e água, principio ativo cloreto de benzalcônio 1,14%, diluição 30ml para cada litro de água).	600,00	UN	5,30	3.180,00
64	DESODORIZADOR DE AMBIENTES 400ML	100,00	UN	9,92	992,00
65	DETERGENTE LAVA LOUCA NEUTRO INODORO 5 LITROS	250,00	GL	18,44	4.610,00
66	DETERGENTE LIQUIDO LIMPEZA PESADA 5 LITROS Detergente líquido limpeza pesada embalagem 5 litros. (Composição ácido sulfônico, alcalinizante, tenso ativo não iônico, coadjuvante, solvente, água e corante).	200,00	GL	19,06	3.812,00
67	DOCE DE FRUTAS PASTOSO 400 GRAMAS	800,00	UN	3,30	2.640,00
68	DOCE DE LEITE 400 GRAMAS	300,00	UN	4,13	1.239,00
69	EMBALAGEM PLASTICA BOBINA 20 X 35CM CAP. 2KG EMBALAGEM C/100 UNIDADES	100,00	UN	4,27	427,00
70	EMBALAGEM PLASTICA BOBINA 35 X 50CM CAP. 7KG EMBALAGEM C/100 UNIDADES	100,00	UN	6,63	663,00
71	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO 200 GRAMAS	100,00	UN	5,09	509,00
72	ESCORREDOR DE MACARRAO EM ALUMINIO DIAMETRO 45CM Escorredor de macarrão em alumínio; Fabricado em alumínio polido industrial, linha hotel; Tipo tacho; Furado com furo grosso; Com pés e asas de alumínio; Espessura mínima do alumínio 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	2,00	UN	21,29	42,58
73	ESCOVA OVAL EM MADEIRA (LAVAR ROUPA)	80,00	UN	3,38	270,40
74	ESCOVA SANITARIA PARA VASO C/SUPORTE	90,00	UN	8,47	762,30



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

75	ESPONJA DE ACO INOXIDAVEL PARA PAINEL 10 GRAMAS	200,00	UN	2,43	486,00
76	ESPONJA DE LA ACO C/8 UNIDADES	300,00	PC	1,99	597,00
77	ESPONJA DE LOUCA DUPLA FACE	1.000,00	UN	1,87	1.870,00
78	EXPREMEDOR DE FRUTAS CITRICAS INDUSTRIAL Exprededor de frutas cítricas industrial. Fabricado em aço inox; Possui câmara de sucos, gabinete, chave Liga/Desliga, peneira, copo, castanha grande e pequena. Especificações Técnicas: Produção: 15 laranjas/minuto; Motor 1/4HP; Rotação: 1.740rpm; Frequência: 60 Hz; Potência: 0,25CV/330W; Voltagem 110/220V por meio chave comutadora; Capacidade aproximada do reservatório: 1 litro. Dimensões aproximadas: 460 x 290 x 250mm (AxLxC). Peso líquido aproximado: 6,0Kg.	10,00	UN	292,82	2.928,20
79	EXTRATO DE TOMATE 860 GRAMAS	700,00	UN	6,64	4.648,00
80	FACA DE CORTAR PAO EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cortar pão em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com Lâmina em aço inox 8" com lâmina de serra; Cabo em polipropileno; Medidas aproximadas: 306 x 29 x 15mm (CxLxA).	20,00	UN	12,57	251,40
81	FACA DE COZINHA EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cozinha em aço inox. Especificações: Faca de cozinha com Lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo de madeira jatobá fixado por rebites de alumínio; Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA).	30,00	UN	15,92	477,60
82	FACA DE COZINHA EM ACO INOX (TAMANHO NORMAL) Faca de cozinha em aço inox. Lâmina em aço inox 8" com fio liso; Cabo antômico em polipropileno com antibacteriano; Medidas aproximadas: 325 x 39 x 15mm (CxLxA).	20,00	UN	14,42	288,40
83	FACA DE MESA CABO EM POLIPROPILENO Faca de mesa. Lâmina em aço inox 4" com fio serrilhado. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 203 x 17 x 9mm (CxLxA).	120,00	UN	3,99	478,80
84	FARINHA DE MILHO AMARELA (BIJU) 1KG	1.000,00	PC	2,69	2.690,00
85	FARINHA DE MILHO AMARELA (FUBA) 1KG	1.000,00	PC	2,23	2.230,00
86	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5KG	250,00	PC	11,35	2.837,50
87	FEIJAO PRETO TIPO "1" 1KG	500,00	PC	4,03	2.015,00
88	FERMENTO BIOLOGICO GRANULADO 125 GRAMAS	10,00	UN	4,42	44,20
89	FERMENTO QUIMICO EM PO 250 GRAMAS	250,00	UN	5,00	1.250,00
90	FILME PLASTICO ROLO 0,25CM X 7,5M (EMBALAR ALIMENTOS)	100,00	UN	4,20	420,00
91	FOSFORO 10 X 40 PALITOS	75,00	PC	2,97	222,75
92	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO DIAMETRO 45CM (ANTIADERENTE) Frigideira em alumínio. Fabricada em alumínio polido industrial, linha hotel , com acabamento antiaderente na parte interna. Espessura mínima do alumínio: 2mm. Diâmetro aproximado 45cm.	5,00	UN	45,93	229,65
93	GARFO DE MESA CABO EM POLIPROPILENO Garfo de mesa. Cabo em polipropileno. Dimensões aproximadas: 190 x 25 x 17mm (CxLxA).	120,00	UN	3,16	379,20
94	GARRAFA TERMICA 6 LITROS COM PES E TORNEIRA Garrafa térmica com pés e torneira, alça superior, pés retráteis, um bocal do tamanho certo para colocação de gelo, estrutura resistente, ótima capacidade térmica e	3,00	UN	109,59	328,77



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	revestimento interno com manta térmica de alto desempenho. Conservação térmica de líquidos frios e quentes. Conservação térmica de, no mínimo 10 horas. Isolamento térmico com espuma de PU (poliuretano), livre de CFC. Material não tóxico e reciclável. Capacidade mínima 6 litros.				
95	GARRAFA TERMICA INOX 1,8 LITROS Garrafa térmica. Material: Plástico e Aço Inox. Capacidade: 1,8 Litros. A conservação da temperatura das bebidas é garantida por no mínimo 6 horas. Jato direcionável. Bico corta pingo. Ampola de vidro, corpo em aço inox, tem acionamento através de alavanca e base giratória, que facilita o servir.	5,00	UN	105,27	526,35
96	GELATINA EM PO 35 GRAMAS	2.500,00	UN	0,97	2.425,00
97	GROSELHA 900 ML	400,00	UN	7,03	2.812,00
98	IOGURTE DE FRUTAS 1 LITRO	1.000,00	UN	3,91	3.910,00
99	ISQUEIRO A GAS SEM REGULADOR DE CHAMAS (TAMANHO NORMAL)	200,00	UN	4,43	886,00
100	JARRA PLASTICA 4 LITROS Jarra plástica, transparente com tampa, super resistente, capacidade mínima 4 litros.	30,00	UN	13,19	395,70
101	JOGO XICARA COM PIRES PARA CAFE Jogo xícara com pires para café, vidro temperado incolor. Capacidade aproximada 246ml.	36,00	UN	13,43	483,48
102	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO 400 GRAMAS	1.800,00	PC	10,14	18.252,00
103	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA 1 LITRO	1.500,00	CX	2,94	4.410,00
104	LIMPA VIDROS SPRAY 500ML	200,00	UN	9,07	1.814,00
105	LIMPADOR INTANTANEO MULTI-USO 500ML	250,00	UN	3,92	980,00
106	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 4 LITROS Liquidificador Industrial. Capacidade 4 litros; Copo em aço inox, em peça única sem soldas, espessura de 1mm; Gabinete externo em aço inox; Componentes do gabinete interno em alumínio fundido. Motor 1/2CV; Alta rotação; Voltagem 110/220V por meio chave comutadora. Produto fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.	5,00	UN	609,00	3.045,00
107	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS Liquidificador Industrial. Capacidade 8 litros; Copo em aço inox, em peça única sem soldas, espessura de 1mm; Gabinete externo em aço inox; Componentes do gabinete interno em alumínio fundido. Motor 3/4CV; Alta rotação; Voltagem 110/220V por meio chave comutadora. Produto fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses.	5,00	UN	712,33	3.561,65
108	LIXA PARA FOGAO Nº 100	50,00	UN	1,49	74,50
109	LIXEIRA C/PEDAL E TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	30,00	UN	161,97	4.859,10
110	LIXEIRA PLASTICA C/TAMPA CAPACIDADE 100 LITROS	30,00	UN	106,45	3.193,50
111	LIXEIRA PLASTICA TELADA CAPACIDADE 15 LITROS	50,00	UN	9,79	489,50
112	LUVA EM LATEX COR LARANJA TAMANHO "M" Luva em látex cor laranja tamanho "M". Especificações: Luva em látex para limpeza com forração interna, antiderrapante, 1ª linha.	250,00	PR	6,17	1.542,50
113	MACA FUJI	3.800,00	KG	4,83	18.354,00
114	MACARRAO COM OVOS TIPO CONCHINHA 500	1.000,00	PC	3,37	3.370,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	GRAMAS				
115	MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE 1KG	1.500,00	PC	5,77	8.655,00
116	MACARRAO COM OVOS TIPO NINHO LARGO 1KG	1.000,00	PC	6,72	6.720,00
117	MACARRAO COM OVOS TIPO PARAFUSO 1KG	1.000,00	PC	5,75	5.750,00
118	MAMAO FORMOSO	1.600,00	KG	4,21	6.736,00
119	MARGARINA COM SAL 500 GRAMAS Margarina de 1ª qualidade, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal, comestível, cremosa, com adição de sal. Embalagem 500 gramas.	1.000,00	UN	3,92	3.920,00
120	MELANCIA	500,00	KG	1,85	925,00
121	MELAO	1.600,00	KG	3,88	6.208,00
122	MILHO PARA PIPOCA 500 GRAMAS	500,00	PC	2,72	1.360,00
123	OLEO DE SOJA REFINADO 900ML	2.000,00	UN	3,63	7.260,00
124	OVOS VERMELHOS	600,00	DZ	4,15	2.490,00
125	PA PLASTICA PARA LIXO	100,00	UN	4,24	424,00
126	PANELA DE PRESSAO 10 LITROS Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo, linha industrial. Capacidade mínima 10 litros.	3,00	UN	107,53	322,59
127	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS Panela de pressão em alumínio polido com cabo, fechamento externo, linha industrial. Capacidade mínima 7 litros.	3,00	UN	70,97	212,91
128	PANELA EM ALUMINIO 10 LITROS (BAIXA) Panela em alumínio (baixa). Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; Espessura mínima do alumínio 3,0mm. Capacidade aproximada 10 litros.	6,00	UN	43,26	259,56
129	PANELA EM ALUMINIO 6 LITROS Panela em alumínio. Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; Espessura mínima do alumínio 3,0mm. Capacidade aproximada 6 litros.	6,00	UN	32,26	193,56
130	PANELA/CACAROLA EM ALUMINIO 15 LITROS (BAIXA) Panela/Caçarola em alumínio (baixa). Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; Espessura mínima do alumínio 3,0mm. Capacidade aproximada 15 litros.	6,00	UN	72,96	437,76
131	PANELA/CACAROLA EM ALUMINIO 20 LITROS (BAIXA) Panela/Caçarola em alumínio (baixa). Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; Espessura mínima do alumínio 3,0mm. Capacidade aproximada 20 litros.	6,00	UN	91,30	547,80
132	PANELA/CALDEIRAO EM ALUMINIO 30 LITROS Panela/Caldeirão em alumínio (baixa). Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais reforçadas em alumínio polido; Espessura mínima do alumínio 3,0mm. Capacidade aproximada 30 litros.	6,00	UN	104,97	629,82
133	PANELA/CALDEIRAO EM ALUMINIO 40 LITROS Panela/Caldeirão em alumínio. Fabricada em alumínio polido, linha industrial; Com tampa e pegador de tampa no mesmo material; Com alças bilaterais reforçadas em	6,00	UN	134,63	807,78



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	alumínio polido; Espessura mínima do alumínio 3,0mm. Capacidade aproximada 40 litros.				
134	PANO DE ALGODAO ALVEJADO 0,60 X 0,80CM (TIPO SACO)	250,00	UN	6,82	1.705,00
135	PANO DE PRATO BORDADO E PINTADO	200,00	UN	4,82	964,00
136	PAPEL ALUMINIO ROLO 0,45CM X 7,5M	100,00	UN	5,05	505,00
137	PAPEL HIGIENICO NEUTRO COR BRANCO EMBALAGEM C/4 UNIDADES DE 60 METROS Papel higiênico neutro cor branco, folha simples de alta qualidade, texturizado, picotado, neutro, gofrado, 100% fibras celulósicas. Pacote com 4 rolos de 60 metros.	2.700,00	PC	3,82	10.314,00
138	PAPEL TOALHA 22 X 20CM EMBALAGEM C/2 UNIDADES DE 60 FOLHAS	150,00	UN	3,31	496,50
139	PEGADOR DE MACARRAO 28CM Pegador de macarrão. Fabricado em aço inox AISI 304 ou 430; Modelo monobloco, ou seja, em uma única peça. Medida aproximada 28cm.	15,00	UN	10,83	162,45
140	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI	300,00	KG	6,89	2.067,00
141	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	300,00	KG	6,89	2.067,00
142	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO	300,00	KG	6,89	2.067,00
143	POLPA DE FRUTA SABOR UVA	300,00	KG	6,89	2.067,00
144	POTE PARA MANTIMENTOS 5/6 LITROS Pote para mantimentos, corpo transparente, tampa na cor branca, super resistente, ótima qualidade. Capacidade entre 5 e 6 Litros.	50,00	UN	14,93	746,50
145	POTE PLASTICO P/ALIMENTOS C/TAMPA CAP. 1,3 LITROS (Resistente freezer e microondas).	50,00	UN	5,29	264,50
146	POTE PLASTICO P/ALIMENTOS C/TAMPA CAP. 2,3 LITROS (Resistente freezer e microondas).	50,00	UN	7,63	381,50
147	POTE PLASTICO P/ALIMENTOS C/TAMPA CAP. 3 LITROS (Resistente freezer e microondas).	70,00	UN	9,79	685,30
148	POTE PLASTICO P/ALIMENTOS C/TAMPA CAP. 5 LITROS (Resistente freezer e microondas).	50,00	UN	13,13	656,50
149	QUIRERA DE MILHO COMESTIVEL 1KG	500,00	PC	3,67	1.835,00
150	RALADOR DE ALIMENTOS 4 FACES Ralador de alimentos 4 faces. Material: Polietileno, com lâminas em aço inox.	15,00	UN	17,29	259,35
151	REPOLHO VERDE Cabeças de tamanho médio, sem deterioração, sem cortes e sujidades.	1.000,00	KG	2,30	2.300,00
152	RODO DE ESPUMA BASE ESPONJA VERDE 60CM	250,00	UN	13,63	3.407,50
153	RODO EM ALUMINIO C/LAMINA DUPLA DE BORRACHA 60CM Rodo em alumínio com lâmina dupla de borracha 60cm com reforço fixo na base e no cabo.	150,00	UN	20,65	3.097,50
154	RODO EM ALUMINIO C/LAMINA DUPLA DE BORRACHA 80CM Rodo em alumínio com lâmina dupla de borracha 80cm com reforço fixo na base e no cabo.	100,00	UN	23,99	2.399,00
155	SABAO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO 200 GRAMAS EMBALAGEM C/5 UNIDADES	300,00	PC	5,17	1.551,00
156	SABAO EM PO EMBALAGEM 1KG Sabão em pó embalagem 1kg. (Composição: tenso ativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tenso ativo	50,00	UN	8,10	405,00



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

	biodegradável).				
157	SABAO EM PO EMBALAGEM 5KG Sabão em pó embalagem 5kg. (Composição: tenso ativo anônico, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, tamponantes, corantes, enzimas e tenso ativo biodegradável).	100,00	PC	31,02	3.102,00
158	SABONETE 90 GRAMAS	200,00	UN	1,43	286,00
159	SABONETE LIQUIDO NEUTRO EMBALAGEM C/5 LITROS	150,00	GL	21,93	3.289,50
160	SACO DE LIXO ESPESSURA 10 MICRAS CAPACIDADE 100 LITROS Saco de lixo espessura 10 micras, medindo: 0,75 x 1,05m, cor preto, super resistente, capacidade 100 litros.	250,00	KG	8,80	2.200,00
161	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAP. 15 LITROS ROLO C/100 UNIDADES	100,00	UN	8,74	874,00
162	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAP. 30 LITROS ROLO C/50 UNIDADES	100,00	UN	8,99	899,00
163	SACO DE LIXO ESPESSURA 6 MICRAS CAP. 50 LITROS ROLO C/50 UNIDADES	100,00	UN	10,31	1.031,00
164	SACO ENXUGAO C/MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 0,90CM Saco enxugão com medidas aproximadas de 0,80 x 0,90cm. (Composição: 85% em algodão e 15% em poliéster, cru e/ou em cor).	200,00	UN	8,32	1.664,00
165	SAGU TIPO "1" 500 GRAMAS	1.200,00	PC	3,94	4.728,00
166	SAL REFINADO IODADO 1KG	400,00	PC	1,57	628,00
167	SALSICHA A GRANEL 1ª QUALIDADE	900,00	KG	6,36	5.724,00
168	SAPONACEO CREMOSO 300ML	800,00	UN	4,72	3.776,00
169	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL 250 GRAMAS	800,00	UN	5,62	4.496,00
170	TABUA PARA CORTAR CARNES E LEGUMES Tábua para cortar carnes ou legumes, em melanina, própria para cortar carnes ou legumes, formato retangular, medindo aproximadamente 45 x 24 x 1cm, com uma das extremidades em forma de alça.	30,00	UN	18,29	548,70
171	TOALHA DE BANHO 1,40 X 0,70CM - COMPOSICAO 100% ALGODAO (1ª LINHA)	80,00	UN	20,56	1.644,80
172	TOALHA DE MESA RETANGULAR 1,60 X 2,20M Toalha de mesa retangular. Composição: 65% algodão e 35% poliéster - 95gr/m², estampada com motivos para cozinha.	2,00	UN	31,60	63,20
173	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO 0,70 X 0,45CM 1ª LINHA	150,00	UN	8,63	1.294,50
174	TOMATE LONGA VIDA	1.000,00	KG	4,12	4.120,00
175	TOUCA TELADA DESCARTAVEL C/ELASTICO EMBALAGEM C/100 UNIDADES	15,00	PC	24,27	364,05
176	VASSOURA DE NYLON C/CABO Vassoura de nylon com cabo. (Composição: Vassoura com cerdas de piaçava sintética, indicada para pisos lisos e semirrústicos.	200,00	UN	11,17	2.234,00
177	VASSOURA DE PALHA C/CABO (COLONIAL)	250,00	UN	14,85	3.712,50
178	VINAGRE DE VINHO 750ML Vinagre de vinho tinto ou branco. Produto translucido e de cor, sabor e odor característicos, com acidez mínima de 4%. Embalagem 750ml.	650,00	UN	2,57	1.670,50
TOTAL					452.418,54



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

- 1.2 O julgamento será por item, sob o critério de menor preço.
- 1.3 Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
 - 1.3.1 De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 1.4 Os produtos deverão ser obrigatoriamente na mesma ordem apresentada na planilha.
- 1.5 Será aceita oferta em moeda brasileira.
- 1.6 Deverão ser cotados produtos de primeira qualidade sob pena de desclassificação ou não aceitação.

2. DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 2.1 O fornecimento dos produtos em questão, deverá ter início, após homologação do certame e assinatura do contrato, de acordo com ordem de compra emitida pelos setores competentes da Administração Municipal, nas quantidades solicitadas, cuja entrega deverá ser feita nos locais indicados no perímetro urbano e rural do Município de Nova Laranjeiras, a qual deverá ser cumprida em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei e neste edital.
- 2.2 Os objetos serão pagos até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao da entrega e emissão da nota fiscal, pela proponente vencedora.
- 2.3 A nota fiscal deverá vir acompanhada da CND do INSS e do CRF do FGTS para posterior pagamento.
 - 2.3.1 Caso a certidão e/ou o certificado estejam vencidos, o pagamento ficará retido até sua regularização.
- 2.4 Deverá constar na nota fiscal, obrigatoriamente os seguintes dizeres:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2014 – PMNL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2014
 - 2.4.1 Caso haja erro na fatura o pagamento ficará suspenso até que sejam sanados os problemas.

3. DOS PRODUTOS

- 3.1 Independente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade dos objetos e, com as respectivas quantidades ofertadas na proposta de preços e aprovada pela administração.

Nova Laranjeiras-PR, 10 de Outubro de 2014.

JOEL CEZAR DE ALMEIDA
Pregoeiro

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro - CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO III

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) _____,
portador da cédula de identidade nº. _____, Órgão
expedidor _____, CPF nº. _____ como
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar
documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os
esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do
presente Credenciamento.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO IV

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

**Modelo de Declaração de:
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO V

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 69/2014-PMNL**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

_____, ____ de _____ de 2014.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

** deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO VI

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim () Quantos () Não ().

_____, _____ de _____ de 2014.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO VII

Município de Nova Laranjeiras - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. _____, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2014.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

- **ESTA DE CLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

ANEXO VIII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/2014-PMNL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014-PMNL.

Aos dias do mês de do ano de , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 69/2014-PMNL** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 136/2006, 34/2007 e 123/2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, produtos de higiene e limpeza, eletrodomésticos e outros utensílios para manutenção das escolas da rede municipal de ensino, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob nº. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG nº. e CPF/MF sob o nº. , à saber:

xx

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Educação mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da entrega, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

001 DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0007.1040 EQUIPAMENTOS ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

01640 E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01650 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01660 E 00105 0105/04/01/00/00 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros –Educação

01670 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

12.361.0007.2042 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01830 - 00000 Recursos Ordinários (Livres)

01840 - 00102 Fundeb 40%

01850 - 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

01860 - 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 25%

01870 - 00107 Salário-Educação

12.361.0007.2044 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

02040 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02040 EA 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)

02050 E 00107 0107/99/01/00/00 Salário-Educação

02060 E 00136 1011/09/01/06/18 MERENDA ESCOLAR PNAE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 69/2014-PMNL**.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. 69/2014-PMNL**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Nova Laranjeiras-PR, de de 2014.

JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal

xx
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Município de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, centro – CEP 85.350-000

Fone: (42) 36371148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 69/2014 – PMNL

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial (SRP) nº. 69/2014 – PMNL, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

<p>EM: / / .</p> <p>CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA</p>	<p>_____</p> <p>NOME DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA</p> <p>CPF: _____</p>
---	--